



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício 2020

**** Elotech ****
23/03/2020

Page 1 of 1

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.433 20 20
Em, 23 / 03 / 20
[Assinatura]

Lei nº 2.433/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 62.160,82 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.

05.004.00.000.0000.0.000.

05.004.12.365.0060.1.024.

2437 - 4.4.90.51.00.00 363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Infantil.

OBRAS E INSTALAÇÕES

62.160,82

Total Suplementação:

62.160,82

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências de Convênios Educação – União, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

[Assinatura]
Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23 / 03 / 2020